PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2401 DE 03 DE ABRIL DE 1995.

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Conceder no Exercício Corrente, Subvenção Social ao CENTRO COMUNITÀRIO RURAL DE GONÇALVES no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente, conf. Programa abaixo discriminado:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.07	SECRET. DE TURISMO E DESENV. SÓCIO-ECONÔMI
15814874008	Apoio aos Centros, Conselhos e Associações Comunitárias
3231.00	Subvenções Sociais (329)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 03 de ABRIL DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
- Secretário de Gabinete -

RPRL./